



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 969

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Finanças	9
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	15
Fundação Cultural de Palmas	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 737, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede pensão por morte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de MARIA RAIMUNDA BANDEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, JEFFERSON MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA, LOIZA NADIELLY DE OLIVEIRA SILVA e JÉFFANY APOLINÁRIA DE OLIVEIRA SILVA, em razão do falecimento do senhor DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, ex-servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Agente de Manutenção", matrícula nº 155.441, tendo tomado posse e entrado em exercício em 12/07/2000, com última lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 1º O benefício será concedido no percentual de 25% à cônjuge supérstite MARIA RAIMUNDA BANDEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, 25% para JEFFERSON MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA até 01/10/2014, ocasião em que o mesmo completará a maioria, 25% para LOIZA NADIELLY DE OLIVEIRA SILVA até 27/08/2016, ocasião em que a mesma completará a maioria e 25% para JÉFFANY APOLINÁRIA DE OLIVEIRA SILVA até 18/05/2019, ocasião em que a mesma completará a maioria. Após o advento da maioria dos filhos, os proventos serão concedidos integralmente à senhora Maria Raimunda Bandeira da Silva de Oliveira. O benefício terá pagamento retroativo a 26/10/2013, data do óbito do ex-servidor, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 021/2014, consignados nos autos do Processo nº 2013055496.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2013.

Palmas, 17 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nezimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 738, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede pensão por morte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de GILDÊNIA SILVA DE JESUS, MARIA CLARA JESUS DA SILVA e ANA PAULA JESUS DA SILVA, em razão do falecimento do senhor CLÁUDIO CÂNDIDO DA SILVA, ex-servidor público municipal nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Agente de Transporte Educacional", matrícula nº 413007832, tendo tomado posse em 30/04/2012 e entrado em exercício em 02/05/2012, com última lotação junto à Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O benefício será concedido no percentual de 33% à cônjuge supérstite GILDÊNIA SILVA DE JESUS, 33% para MARIA CLARA JESUS DA SILVA até 17/02/2026, ocasião em que a mesma completará a maioria e 33% para ANA PAULA JESUS DA SILVA até 24/09/2027, ocasião em que a mesma completará a maioria. Após o advento da maioria das filhas, os proventos serão concedidos integralmente à senhora Gildênia Silva de Jesus. O benefício terá pagamento retroativo a 19/12/2013, data do óbito do ex-servidor, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 024/2014 e Termo de Fixação de Proventos, consignados nos autos do Processo nº 2014000139.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2013.

Palmas, 17 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nezimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 739, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria das Graças Rodrigues Leandro, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEANDRO, matrícula nº 135.711, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse em 15/02/2000 e entrado em exercício no dia 16/02/2000, enquadrada para o cargo de "Agente Administrativo Educacional", a partir de 27/01/2012, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei Municipal nº 1.977, de 15/07/2013, Tabela VIII, Nível IV, Classe "F", Carga Horária 40h.

§1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, a saber 12/30 avos, apurado na forma do art. 20, inciso II, c/c emenda Constitucional nº 70/2012, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 019/2014, consignados nos autos do Processo nº 2013046054.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 740, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede pensão por morte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de MARIA JUSCILEIDE FERREIRA SILVA, ALICIA FERREIRA SOUSA e ALANE FERREIRA SOUSA, em razão do falecimento do senhor ERISVAM ALVINO SOUSA, ex-servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", matrícula nº 145.811, tendo tomado posse em 31/01/2000 e entrado em exercício em 31/03/2000, com última lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 1º O benefício será concedido no percentual de 33% à cônjuge supérstite MARIA JUSCILEIDE FERREIRA SILVA, 33% para ALANE FERREIRA SOUSA até 10/08/2017, ocasião em que a mesma completará a maioridade e 33% para ALICIA FERREIRA SOUSA até 05/07/2016, ocasião em que a mesma completará a maioridade. Após o advento da maioridade das filhas, os proventos serão concedidos integralmente à senhora Maria Juscileide Ferreira Silva. O benefício terá pagamento retroativo a 26/11/2013, data do óbito do ex-servidor, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 022/2014 e Termo de Fixação de Proventos, consignados nos autos do Processo nº 2013059046.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2013.

Palmas, 17 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 741, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Otávio Fernandes da Silva, na forma que especifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Otávio Fernandes da Silva, matrícula nº 696301, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de "Operador de Maquinas Pesadas", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) pelo Anexo I à Lei 2.019 de 31/12/2013, Tabela VI, Classe III, Referência "C".

§ 1º Nos termos do art.41, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 023/2014, constante nos autos do Processo nº 2013040165.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 742, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Maria de Fátima Silva Oliveira, em razão do falecimento do seu companheiro, Silvio Neutzling, ex-servidor público municipal, nomeado pelo Decreto 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor P-II", matrícula 993031, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/03/1998, com última lotação junto à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os proventos do benefício serão iguais ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo segurado, no percentual de 100% (cem por cento), à cônjuge supérstite, com o pagamento retroativo a 05/12/2013, data do óbito do servidor, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei 1.414 de 29/12/2005, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 020/2014, constantes nos autos do Processo nº 2013061022.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2013.

Palmas, 17 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 743, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Angela Maria Noetzold, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Angela Maria Noetzold, matrícula nº 996231, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/01/1998, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) pelo Anexo Único à Medida Provisória nº 01, de 27/01/2014, Tabela I, Nível II, Carga horária 40h, Classe "D".

§ 1º Nos termos do art.41, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº018/2014, constante nos autos do Processo nº 2013049059.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 41, inciso I da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, considerando o Decreto 630 de 22 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias do gozo de férias ao servidor NORBERTO PEREIRA DA LUZ, matrícula funcional nº 13223-1, a partir de 17/03/2014 a 31/03/2014, relativa ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela Portaria/SETCI Nº 18 de 08 de maio de 2013, anteriormente marcada para 02/05/2013 a 31/05/2013. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias em data a ser definida.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SETCI/GAB/Nº 147/2014, resolve

EXONERAR, a pedido

VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO, matrícula 413014615, do cargo de Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, Convênio e Licitação (DAS-7), lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 263, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0072/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

413013277 - WILLIAM COELHO FARIAS
413012077 – ANTONIO SOUSA DA SILVA

Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 299, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0298/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de março de 2014.

413013725 - ELOÁ FERNANDA BENTO DOS SANTOS.
413012762 – SIMONE DIAS DOS REIS

Palmas, 11 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 300, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0302/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data mencionada abaixo.

A PARTIR DE 1º/03/2014
JANÁRIO BARBOSA DE SOUSA 413013304

A PARTIR DE 06/03/2014
LUCÉLIA PEREIRA DE AQUINO SILVA 413013800

Palmas, 11 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 305, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014008651, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor ROGERIO SEIXAS RORIZ, matrícula 413014128, do cargo de Médico, lotado na

Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 306, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014006917, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora LUCIELE CRISTOFORI DA SILVA, matrícula 413012797, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 307, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014006669, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 413012706, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 308, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014009333, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora CLAUDIA CRISTINA MOREIRA RIBEIRO, matrícula 413008519, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 309, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014008950, resolve

EXONERAR,

ROSILDA MARIA JOSÉ ALVES BRAGA, matrícula nº 169901 do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 310, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014009584, resolve

EXONERAR,

IDIANE ABREU CABRAL, matrícula nº 413013840 do cargo Comissionado de Gerente de Planejamento Orçamentário DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 6 de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 311/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014006494, resolve

EXONERAR, a pedido

CELINA COSTA PEREIRA, matrícula 160101, do cargo de Técnico de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 312/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014006691, resolve

EXONERAR, a pedido

ELISANGELA FRANCO FREITAS, matrícula 260171, do cargo de Professor PII 40 horas, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 313/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014004533, resolve

EXONERAR, a pedido

FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO REIS, matrícula 301071, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 316/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014005630, resolve

EXONERAR, a pedido

DIANA MARIA PEREIRA BRITO, matrícula 381551, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2014.

Palmas, 13 de março de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestã

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

Processo nº: 2013047981

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 004/2014, sucedido em 20/01/2014, às 09:30hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:		
AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME			13.765.686/0001-53		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
45	400	UN.	Dispenser para papel toalhas, 2D ou 3D branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 29,75cm, largura 26,62cm, profundidade 12,51cm e peso 760 gramas, abertura com chave.	S&M	17,99

Fornecedor:			CNPJ:		
ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA - ME			18.176.492/0001-36		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
046	400	UN	Dispenser para sabonete com reservatório 800ml, branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 26,71cm, largura 14,98cm, profundidade 12,74cm e peso 660 gramas, abertura com chave.	DISPACK	13,99

Fornecedor:			CNPJ:		
COSTA E VIEIRA LTDA			07.209.626/0001-51		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	9.100	pct.	Açúcar cristalizado, pacote com 2 (dois) quilos, na cor branca, sacose de cana-de-açúcar. Embalagem: Em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	ITAJÁ	2,55
23	60	und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor verde.	CAIXARIA GOIAS	17,10
25	60	und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor vermelha.	CAIXARIA GOIAS	17,20
26	60	und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor azul.	CAIXARIA GOIAS	17,20
39	20.000	pct.	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABC. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PURO	2,35
44	26.000	frs.	Detergente líquido neutro, frasco com 500 ml composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	OESTE	0,76
51	9.000	und.	Espunja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem individual.	WISH	0,28
58	200	und.	Garrafa térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 05 (cinco) litros.	INVICTA	18,00
66	7.800	frs.	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	USELIMP	1,02
99	45.000	und.	Saquinhos de papel 7x12cm branco.	FLORAX	0,01
100	3.800	und.	Sabão em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, neutro. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMIGO	2,31
106	800	und.	Vassoura cerdas em piaçava sintética, largura de 25cm, cabo com encaixe rosqueado.	3M	3,98

Fornecedor:			CNPJ:		
DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA - ME			14.436.705/0001-60		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
04	390	und.	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zinco, capacidade 10 (dez) litros.	ARQPLAST	2,18
08	260	und.	Balde plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, com tampa paredes e fundos reforçados, capacidade 100 (cem) litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	JAGUAR	30,99
09	650	und.	Bateria 9 volts, cartela com 1 unidade, alcalina, de longa duração e alta potência. Contendo na embalagem validade.	BRW	4,69
11	520	Und.	Bateria para calculadora G10-A.	ELGIN	1,29
14	260	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 37.	SETE LEGUAS	20,85
15	260	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 38.	SETE LEGUAS	20,85
18	260	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 41.	SETE LEGUAS	20,85
20	120	par.	Botina elástica acolchoada em vaqueta paraná na cor preta, com solado mbiseq injetado em PU bi densidade, numeração a combinar.	BARRETA	23,00
22	60	und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor branca.	PLASUTIL	17,12
32	50	und.	Cadeado 50mm, com corpo em latão com duas chaves.	PADO	14,00
33	100	und.	Cesto de plástico telado para lixo, 30 litros	JAGUAR	7,29
34	200	pct.	Canudo plástico para vitamina sem dobra pacote com 250 unidades.	PLAST	3,19
35	1.500	und.	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm de (diâmetro) Por 30 cm de (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.	PONTO	1,65

38	1.500	pct.	Corda de nylon para varal, com 10 metros nº 03, embalagem contendo 01 unidade.	NYLON	1,00
40	200	und.	Desinfetante a base de iodo – frasco com 5 (cinco) litros.	HIGILIMP	13,30
47	700	und.	Escova para limpeza de tecidos, com cerdas em nylon, etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CONDOR	1,17
49	650	und.	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante na cor branca.	INCAVAS	2,84
52	400	und.	Extensão com 10 (dez) metros fabricada em cabo PP Plano 2 x 0,75mm2, com potência máxima de 2200W em 220V. Tensão máxima 250V – e correntes Máxima de 10A, uso eletroeletrônicos, ferramentas portáteis e eletrodomésticos, voltagem 127/220V. Com registro no INMETRO, material: Condutor: Cobre eletrolítico/PVC – tomada e plugue: injetados terminais em latão. Certificado conforme NBR 6147 e NBR 1, extensão múltipla universal PP10, tomada com 3 entradas, para pinos redondos e chatos.	ELGIN	14,95
53	6.500	und.	Flanela branca de algodão, medindo 40 x 60cm.	COPALIMPA	0,89
54	20	rol.	Filme PVC 38 x 1400 metros e espessura 0.13.	BOREDA	90,95
55	3.000	pct.	Fósforo, contendo 40 palitos. Embalagem pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	GABOARDI	1,29
56	400	und.	Garrafa térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 1 (um) litro.	INVICTA	11,26
59	200	und.	Lixeira basculante em plástico de 10 (dez) litros com tampa, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 272mm, diâmetro 245mm, cor branca.	PLASUTIL	9,37
60	4.000	und.	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, com dois estágios, suporte de fixação do saco de lixo, capacidade de 35 (trinta e cinco) litros, dimensão aproximadamente de 52cm de altura x 40cm de largura x 34cm de profundidade, na cor branca.	PLASUTIL	21,49
61	200	und.	Lixeira para pia em plástico de 2,5 litros com alça, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 188mm, diâmetro 178mm, cor branca.	PLASUTIL	6,35
65	5.200	frs.	Limpa vidro, líquido, conforme normas ASTM D-1681 e inscrição na DISAD, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	HIGILIMP	1,09
68	300	und.	Mangueira para jardim em borracha, alta pressão, ½ polegadas, com esguicho e adaptador para torneira de ½ polegada, 30 (trinta) metros.	BARIFLEX	18,99
70	5.000	pct.	Pilha alcalina média C, embalagem com 02 unidades.	OSSEL	3,22
72	3.400	pct.	Pilha palito alcalina AAA, embalagem com 4 unidades.	OSSEL	2,49
73	1.000	und.	Pilha de 1,5 volts LR41, tipo botão para termômetro clínico digital.	ELGIN	2,49
75	10.000	pct.	Papel toalha, pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 22cm x 20cm, folhas dupla picotada e gofrada, 100% pura celulose, com canais de ar nas suas folhas que sugam a água, aumentando a velocidade de absorção.	SOCIAL	1,86
76	1.000	pct.	Prendedor de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GABOARDI	0,60
78	600	und.	Pá coletores em plástico pet na cor cinza com tampa, base 27,6x27,2x12cm com duas rodinhas, cabo dobrável e rosqueável com 85cm e gancho na ponta, com apoio para firmar o pé.	PLASUTIL	20,00
79	13.000	und.	Pano de chão alvejado 100% algodão, medindo 48 x 68cm.	COPALIMPA	1,80
82	1.000	und.	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 50 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120cm.	INCAVAS	4,44
83	100	und.	Rolo de filme plástico tamanho 28 x 100.	BOREDA	2,40
84	50	und.	Rolo de filme plástico tamanho 28 x 300.	PLAST	2,50
103	3.000	und.	Sabonete sólido em barra, com perfume glicerinado, aplicação pele normal. Embalagem 90g, com dados do fabricante e prazo de validade.	IARA	0,62
105	200	und.	Tomeira para filtro.	ELITE	1,00
107	1.000	und.	Vassoura de pelo pequena, largura de 35cm, cabo com encaixe rosqueado.	INCAVAS	4,30
109	300	und.	Vassoura para vasculhar teto em sisal, com cabo longo.	HL	9,99

Fornecedor:			CNPJ:		
GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME			13.375.959/0001-53		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	650	und.	Avental de PVC forrado, cor branca, 1 (um) metro.	PLASTCOR	4,74

21	80	und.	Conjunto capa de chuva, forrada para motoqueiro em PVC, com poliéster, calça com 02 bolsos traseiros, elástico na cintura, jaqueta com reguladores nas mangas longas, bolsos frontais, refletores nas costas e fechamento com velcro, costura vulcanizada, tamanho a combinar.	PLASTCOR	74,99
97	150.000	Und.	Sacolas plásticas 20x30cm branca, baixa densidade, leitosa, com espessura de 10 micras, personalizadas, com 02 cores dos dois lados.	FORTPLAS	0,04
98	100.000	Und.	Sacolas plásticas 40x50cm branca, alta densidade com espessura de 5 micras, personalizadas, com 02 cores dos dois lados.	FORTPLAS	0,07

Fornecedor:			CNPJ:		
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME			02.610.348/0001-26		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
27	60	UN	Caixa de Isopor com capacidade para 12 Litros com Alça, sem saída de água.	ISOESTE	9,24
28	200	UN	Caixa de Isopor com capacidade para 21 Litros com Alça, sem saída de água.	ISOESTE	9,24
29	80	UN	Caixa de Isopor com capacidade para 37 Litros com Alça, sem saída de água.	ISOESTE	22,74
30	200	UN	Caixa de Isopor com capacidade para 07 Litros com Alça, sem saída de água.	ISOESTE	4,40

Fornecedor:			CNPJ:		
MAX LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			09.304.264/0001-03		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
67	2.000	frs	Lustra móveis frasco com 200ml; composição silicone, solvente de petróleo, óleo mineral, surfactante não iônico, conservante, água e perfume, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	NOBRE	1,97

Fornecedor:			CNPJ:		
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA			05.821.117/0002-30		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
57	400	und.	Garrafa térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 02 (dois) litro.	SOPRANO	17,20
108	200	und.	Vassoura leque para folhas 50cm, 20 pontas redondas, com cabo em madeira 1,20m.	RODOBEM	10,00

Fornecedor:			CNPJ:		
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME			12.811.487/0001-71		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
48	1.000	und.	Escova para limpeza de unhas, base sintética, cerdas de nylon, suporte anatômico, dimensões mínimas 9,5cm x 4,5cm 4mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ESCOBEL	1,48

Fornecedor:			CNPJ:		
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – ME			10.638.290/0001-57		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
13	260	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 36.	CARTOM	21,85
81	2.000	und.	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 30 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120cm.	RODOFORT	3,10
85	100	und.	Suporte para copos em inox, com capacidade mínima para empilhamento de 100 copos descartáveis de 200ml.	METALSUGA	17,90

Fornecedor:			CNPJ:		
R/C CARTUCHO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME			06.015.659/0001-06		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
10	650	Und.	Bateria de 3V, CR 2032.	GP	1,40
71	6.600	pct.	Pilha alcalina pequena AA, embalagem com 04 unidades.	ELGIN	3,41

Fornecedor:			CNPJ:		
RG COMERCIAL LTDA – ME			13.107.789/0001-26		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
16	260	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 39.	ZUQUIBRAZ	21,00
24	60	und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor preta.	MERCONPLAS	17,00

63	4.000	und.	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	YELLING	2,00
87	800	pct.	Saco para lixo 100 litros branco, 15 micras, pacote com 100 unidades.	RH	21,00
88	39.000	pct.	Saco para lixo 100 litros, pacote com 5 unidades, na cor azul, 5 micras.	RH	0,70
89	1.100	pct.	Saco para lixo 100 litros, preto reforçado 15 micras, pacote com 100 unidades.	RH	17,00
90	250	pct.	Saco para lixo 20 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	RH	5,00
91	13.000	pct.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	RH	0,76
92	13.000	pct.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor preta, 5 micras.	RH	0,76
93	400	pct.	Saco para lixo 40 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	RH	7,50
94	13.000	pct.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	RH	0,95
95	13.000	pct.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor preta, 5 micras.	RH	0,85
96	400	pct.	Saco para lixo 60 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	RH	9,50
101	15.000	pct.	Sabão em pó, composição alquil benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas, essência e água. Sache com 500g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	KLIP	1,90

Fornecedor:				CNPJ:	
W.V.B. VARGAS - ME				03.997.385/0001-00	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	32.500	frs.	Água sanitária 1 (um) litros base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade.	USELIMP	0,85
05	390	und.	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 15 (quinze) litros.	FORMPLAST	2,90
06	910	und.	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 (vinte) litros.	FORMPLAST	4,50
07	910	und.	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 30 (trinta) litros.	FORMPLAST	8,90
12	260	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 35.	SETE LEGUAS	20,00
17	260	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 40.	SETE LEGUAS	20,00
19	130	par.	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 42.	SETE LEGUAS	20,00
31	100	und.	Caixa de Isopor com capacidade para 50 Litros com Alça, sem saída de água.	ISOESTE	20,00
36	50.000	pct.	Copo para água descartável, capacidade 200ml, material plástico transparente, não atóxico, com friso e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	TREVO	1,90
37	13.000	pct.	Copo para café descartável, capacidade 50ml, material plástico transparente, não atóxico, com friso e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	TREVO	0,87
41	13.000	frs.	Desinfetante para uso hospitalar, incolor galão com 5 (cinco) litros com ação germicida, bacteriana, eficaz contra microorganismos patogênicos, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	USELIMP	9,90
42	4.000	frs.	Desodorizador, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC (clorofluorcarbono), embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.	BOM AR	3,90
43	10.000	gl.	Detergente glicerinado biodegradável com aroma floral, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, tensoativo, neutralizante, corante e veiculo. Galão com 5 (cinco) litros.	USELIMP	7,50
50	5.000	pct.	Espanja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante e prazo de validade.	O.LUSTRO	0,60

62	5.200	und.	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	SANRO	1,70
64	3.000	und.	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	SANRO	1,70
69	6.000	pct.	Pilha alcalina não recarregável grande 1,5 volts, na 5,00embalagem deverão constar as datas de fabricação e validade do produto e o número do lote, embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	5,50
74	26.000	pct.	Papel toalha inter folha, não reciclado, 100% celulose, alta absorção, na cor branca, 03 dobras, largura de 23cm, comprimento mínimo de 26cm e máximo de 27 cm. Embalagem pacote com 1.000 folhas. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	5 ESTRELAS	4,90
77	200	und.	Pulverizador com bomba capacidade 560 ml cores diversas.	GARANY	5,00
80	26.000	pct.	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem pacote com 4 (quatro) rolos.	LEVE	1,29
86	800	pct.	Saco para lixo 15 litros cor preta, 0,10 micras, largura mínima 75cm polipropileno norma ABNT pacote com 10 unidades.	POLIBAG	0,45
102	8.000	und.	Sabonete líquido em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem 820ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	USELIMP	3,19
104	800	und.	Tapete com superfície 100% polipropileno, base primária 100% polipropileno revestido com espuma látex sintético, antiderrapante, medindo 0,40m x 0,60m, contendo uma etiqueta com as especificações acima.	DAMASCO	9,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 14 de março de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014

Processo nº: 2013052945

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 022/2014, sucedido em 19/02/2014, às 09:30hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:				CNPJ:	
S C CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA- ME				02.295.599/0001-63	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	4.000	m²	Contratação de prestação de serviço especializado para obtenção de licença ambiental das Unidades Saúde, de acordo com a legislação vigente, no caso, RESOLUÇÃO CONAMA 001/86, COEMA 07/05 e LEI MUNICIPAL Nº. 1.011/2001. Serviços: • Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS), seguindo rigorosamente as legislações ANVISA RDC 306 e CONAMA 358. • Licença de instalação. • Licença de operação. Produtos a serem gerados: • Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) da atividade de Unidade de Saúde para obtenção das Licenças: de Instalação (LI) e de Operação (LO). • 03 (três) cópias impressas, devidamente encadernadas, contendo o estudo elaborado, sendo duas vias para o SEDUH e outra para a Contratante. Serviços Complementares: • Preenchimento de todos os formulários e requerimentos necessários para o andamento do processo de Licenciamento Ambiental. • Edital de Publicação referente ao pedido das licenças ambientais no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação. Representação Técnica junto aos órgãos ambientais.	3,50	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 13 de março de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014**

Processo nº. 2013042452. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de containers e coletores de lixo. Empresa Vencedora: JB EMPRESARIAL EIRELI- ME, CNPJ: 10.948.043/0001-57, Item 04, valor global R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). MBS DISTRIBUIDORA COMÉRCIAL LTDA- S/A, CNPJ: 05.821.117/0002-30, Itens 01,02 e 03 valor global R\$ 81.030,81 (oitenta e um mil e trinta reais e oitenta e um centavos). Data da realização do certame: 30/01/2014.

Palmas - TO, 14 de março de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014**

Processo nº. 20130060572. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: Aquisição de kit colchonetes para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, programa Pro Infância, Cantinho do Saber, Criança Feliz, Pequenos do Cerrado e Chapeuzinho Vermelho. Empresas Vencedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, Item 01, Valor Global R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais) e VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 17.181.375/0001-06, Item 02, Valor Global R\$ 708,00 (setecentos e oito reais). Data da realização do certame: 14/02/2014.

Palmas - TO, 14 de março de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal nº 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de coffee break, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013062406. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e 2111-2215 / 2216 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente.

Palmas-TO aos, 14 dias do mês de março de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 27/2014

PROCESSO: 2011-19580
RECORRENTE: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: Recolhimento de ISSQN Referente serviços de terceiros.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza serviços de terceiros. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o Contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 03/12/2013. Auto de Infração 134/2011 referente ao exercício de 2010, no valor originário de R\$ 1.363,76 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). O Julgador Singular após apreciação solicitou a anulação do auto de infração por erro da aplicação penalidade insegurança na determinação da infração O

Representante Fazendário concorda com a Julgadora de Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração, solicitando uma nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Processo n.º 2011-19580, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, de serviços de terceiros. O Auto foi lavrado em desfavor da Empresa VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA. Acordam os Conselheiros Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração 134/2011 no valor originário de R\$ 1.363,76 (Hum mil, trezentos e sessenta e três mil, e setenta e seis centavos).

Palmas TO, 11 de março de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 28/2014

PROCESSO Nº: 27435/2009
RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 495/2009 – MULTA FORMAL

EMENTA: MULTA FORMAL – DADOS INEXATOS NA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apresentação com dados inexatos na Declaração Mensal de Serviços do período de fevereiro a dezembro/2004, no valor de R\$ 3.256,00. O contribuinte em impugnação alega preliminarmente decadência para os meses de fevereiro a junho; no mérito, que o valor da multa punitiva é elevado, excessiva e desproporcional, não podendo ter caráter confiscatório; que retificou as declarações; que não houve sonegação de imposto, ao final requer a o acolhimento de suas alegações e anulação do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que a decadência só ocorreria em 1º de janeiro de 2010; que a transmissão das DMS com dados inexatos está sujeito à aplicação de multa; que a multa não é desproporcional, considerando que o contribuinte poderia pagá-la com redução de 70% até 30 dias após a intimação do Auto, bem como redução de 50% até 30 dias da intimação Sentença de Primeira Instância e que a multa não caracteriza confisco. Opinou pela manutenção integral do auto de infração. O Contribuinte recorreu alegando que as declarações foram retificadas; que as informações dos impostos retidos não foram apresentadas nas declarações por um erro técnico. Requer o provimento do recurso para julgar improcedente o auto de infração. O Representante Fazendário afirma que a retificação da DMS ocorreu após a ação fiscal, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando o Auto de Infração no valor de R\$ 3.256,00. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27435/2009, que versa sobre Multa Formal. Recurso intempestivo, não provido. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar o Auto de Infração nº 495/2009 no valor de R\$ 3.256,00.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima
Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 29/2014

PROCESSO Nº: 27443/2009
RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 501/2009 – ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – RECOLHIMENTO A MENOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2004, no valor de R\$ 1.386,40. O contribuinte em impugnação alega que os auditores não levaram em consideração as retenções de ISSQN e diante das provas apresentadas requer a revisão dos valores apurados. O Julgador Singular afirma que os documentos juntados não fazem prova de que o imposto foi recolhido pelo tomador dos serviços. Opinou pela manutenção integral do auto de infração. O Contribuinte recorreu alegando que os documentos juntados pela recorrente são idôneos e comprovam os recolhimentos feitos pela empresa Bradesco. Requer o provimento do recurso e acolhimento da tese de defesa que recolhesse como devido o valor de R\$ 543,37. O Representante Fazendário afirma que os documentos juntados não servem como prova de retenção porque não foram emitidos nos termos dispostos no regulamento, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando o Auto de Infração no valor de R\$ 1.386,40 com dedução do valor incontroverso parcelado de R\$ 543,37. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27443/2009, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2004. Recurso intempestivo. Documentos trazidos aos Autos não servem para comprovar a retenção alegada. Manutenção integral do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar o Auto de Infração nº 501/2009 deduzido da parte incontroversa parcelada pelo contribuinte restando o montante de R\$ 843,03.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima
Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 30/2014

PROCESSO Nº: 27444/2009
RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 502/2009 – ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – RECOLHIMENTO A MENOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2005, no valor de R\$ 1.467,72. O contribuinte em impugnação alega que os auditores não levaram em consideração as retenções de ISSQN e diante das provas apresentadas requer a revisão dos valores apurados. O Julgador Singular afirma que os documentos juntados não fazem prova de que o imposto foi recolhido pelo tomador dos serviços. Opinou pela manutenção integral do auto de infração. O Contribuinte recorreu alegando que os documentos juntados pela recorrente são idôneos e comprovam os recolhimentos feitos pela empresa Bradesco e Sul América. Requer o provimento do recurso e acolhimento da tese de defesa que recolhesse como devido o valor de R\$ 79,24. O Representante Fazendário afirma que os documentos juntados não servem como prova de retenção porque não foram emitidos nos termos dispostos no regulamento, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando o Auto de Infração no valor de R\$ 1.467,72 com dedução do valor incontroverso parcelado de R\$ 79,24. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27444/2009, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005. Recurso intempestivo. Documentos trazidos aos Autos não servem para comprovar a retenção alegada. Manutenção integral do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar o Auto de Infração nº 502/2009 deduzido da parte incontroversa parcelada pelo contribuinte restando o montante de R\$ 1.388,48.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima
Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 31/2014

PROCESSO Nº: 27445/2009
RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 503/2009 – ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – RECOLHIMENTO A MENOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2006, no valor de R\$ 638,78. O contribuinte em impugnação alega que os auditores não levaram em consideração as retenções de ISSQN e diante das provas apresentadas requer a revisão dos valores apurados. O Julgador Singular afirma que os documentos juntados não fazem prova de que o imposto foi recolhido pelo tomador dos serviços e que os recibos de retenção juntados aos autos já haviam sido devidamente considerados pelo auditor. Opinou pela manutenção integral do auto de infração. O Contribuinte recorreu alegando que os documentos juntados pela recorrente são idôneos e comprovam os recolhimentos feitos pela empresa Bradesco e Sul América. Requer o provimento do recurso e acolhimento da tese de defesa que recolhesse como devido o valor de R\$ 171,73. O Representante Fazendário afirma que os documentos juntados não servem como prova de retenção porque não foram emitidos nos termos dispostos no regulamento, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando o Auto de Infração no valor de R\$ 638,78 com dedução do valor incontroverso parcelado de R\$ 171,73. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27445/2009, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006. Recurso intempestivo. Documentos trazidos aos Autos não servem para comprovar a retenção alegada. Manutenção integral do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar o Auto de Infração nº 503/2009 deduzido da parte incontroversa parcelada pelo contribuinte restando o montante de R\$ 467,05.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima
Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 32/2014

PROCESSO Nº: 27446/2009

RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS

ASSUNTO: AI Nº 504/2009 – ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – RECOLHIMENTO A MENOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2007, no valor de R\$ 3.274,81. O contribuinte em impugnação alega que os auditores não levaram em consideração as retenções de ISSQN e diante das provas apresentadas requer a revisão dos valores apurados. O Julgador Singular afirma que os recibos de retenção juntados aos autos referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, julho, agosto, setembro, outubro e novembro já haviam sido devidamente considerados pelo auditor, e em relação aos meses de junho e dezembro, os valores retidos no valor de R\$ 185,50 devem ser deduzidos do valor do auto de infração. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor de R\$ 3.089,31. O Contribuinte recorreu alegando que os documentos juntados pela recorrente são idôneos e comprovam os recolhimentos feitos pela empresa Bradesco e Sul América. Requer o provimento do recurso e acolhimento da tese de defesa que recolhesse como devido o valor de R\$ 86,02. O Representante Fazendário afirma que os documentos juntados não servem como prova de retenção porque não foram emitidos nos termos dispostos no regulamento, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando parcialmente o Auto de Infração no valor de R\$ 3.089,31 com dedução do valor incontroverso parcelado de R\$ 86,02. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27446/2009, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007. Recurso intempestivo. Comprovações de retenção em relação aos meses de junho e dezembro devem ser deduzidos do valor do auto. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar parcialmente o Auto de Infração nº 504/2009 deduzido da parte incontroversa parcelada pelo contribuinte restando o montante de R\$ 3.003,29.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima

Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 33/2014

PROCESSO Nº: 27448/2009

RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS

ASSUNTO: AI Nº 505/2009 – ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – RECOLHIMENTO A MENOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2008, no valor de R\$ 2.717,98. O contribuinte em impugnação alega que os auditores não levaram em consideração as retenções de ISSQN e diante das provas apresentadas requer a revisão dos valores apurados. O Julgador Singular afirma que os recibos de retenção juntados aos autos já haviam sido devidamente considerados pelo auditor, posto

que todos possuem valores inferiores aos lançados como retidos no mapa de apuração fiscal. Opinou pela manutenção integral do auto de infração. O Contribuinte recorreu alegando que os documentos juntados pela recorrente são idôneos e comprovam os recolhimentos feitos pela empresa Bradesco e Sul América. Requer o provimento do recurso e acolhimento da tese de defesa que recolhesse como devido o valor de R\$ 9,98. O Representante Fazendário afirma que os documentos juntados não servem como prova de retenção porque não foram emitidos nos termos dispostos no regulamento, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando o Auto de Infração no valor de R\$ 2.717,98 com dedução do valor incontroverso parcelado de R\$ 9,98. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27448/2009, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008. Recurso intempestivo. Comprovações de retenção trazidos aos Autos já haviam sido considerados pelo auditor. Manutenção integral do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar o Auto de Infração nº 505/2009 deduzido da parte incontroversa parcelada pelo contribuinte restando o montante de R\$ 2.708,00.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima

Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 34/2014

PROCESSO Nº: 27449/2009

RECORRENTE: MAICÁ CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS

ASSUNTO: AI Nº 506/2009 – ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – RECOLHIMENTO A MENOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a junho/2009, no valor de R\$ 2.379,88. O contribuinte em impugnação alega que os auditores não levaram em consideração as retenções de ISSQN e diante das provas apresentadas requer a revisão dos valores apurados. O Julgador Singular afirma que os recibos de retenção juntados aos autos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março já haviam sido devidamente considerados pelo auditor, e em relação aos meses de abril, maio e junho devem ser deduzidos do valor do auto de infração. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor de R\$ 1.295,41. O Contribuinte recorreu alegando que os documentos juntados pela recorrente são idôneos e comprovam os recolhimentos feitos pela empresa Bradesco e Sul América. Requer o provimento do recurso e acolhimento da tese de defesa que recolhesse como devido o valor de R\$ 4,81. O Representante Fazendário afirma que os recibos apresentados pelo recorrente são inferiores aos valores lançados como retidos no demonstrativo financeiro, concluiu não conhecendo do recurso por ser intempestivo, ou no mérito devendo ser mantida a Sentença de Primeira Instância confirmando parcialmente o Auto de Infração no valor de R\$ 1.295,41 com dedução do valor incontroverso parcelado de R\$ 4,81. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 04 de fevereiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 27449/2009, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a junho de 2009. Recurso intempestivo. Comprovações de retenção em relação aos meses de abril, maio e

junho devem ser deduzidos do valor do auto. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e confirmar parcialmente o Auto de Infração nº 506/2009 deduzido da parte incontroversa parcelada pelo contribuinte restando o montante de R\$ 1.290,60.

Palmas/TO, 11 de março de 2014.

Ivana Gomes Lima
Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
em substituição a conselheira Relatora
Moema Neri Ferreira Nunes

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0287 de 07 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificadas, no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	1009631	ANA MARIA DE SOUSA LIMA	II	F	03/02/2014
2	979431	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	III	F	02/02/2014
3	990431	CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	III	F	02/02/2014
4	969131	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	I	E	02/02/2014
5	999631	DARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONCALVES	III	G	05/02/2014
6	1002731	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES	II	E	04/02/2014
7	997031	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	III	E	03/02/2014
8	72631	EURIDES LIMA DE ARAUJO	I	B	10/02/2014
9	977231	EZILDA GARCIAS DA SILVA	III	G	02/02/2014
10	985131	FLORIPES TEREZINHA SILVA NERIS	II	G	01/02/2014
11	970931	GERUZA VALERIA DA COSTA	II	G	02/02/2014
12	977631	HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES	II	F	01/02/2014
13	1008731	INES BARBOSA DE SOUZA	III	G	03/02/2014
14	1003631	JUNETE LOPES DA SILVA	III	G	20/02/2014
15	985341	JACIENE CABRAL DOS SANTOS	III	F	02/02/2014
16	984431	JIEIELI PAULA FERREIRA SANTOS	II	G	02/02/2014
17	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	I	F	02/02/2014
18	968331	JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS	III	F	02/02/2014
19	1009031	JUCILEIA CHAVES MONTEIRO	III	G	02/02/2014
20	985931	LELANIA MARIA AGUIAR SOUSA	II	G	02/02/2014
21	997231	LILIAN CICOTTI	II	F	16/02/2014
22	969431	LUCIA MARIA ALVES SILVA	III	F	01/02/2014
23	976531	MAGDA MARIA MACENA SOARES	III	G	01/02/2014
24	996731	MARCIA ELENI DE OLIVEIRA PERES	III	F	04/02/2014
25	1005031	MARIA DA CRUZ DA SILVA LIMA	II	G	03/02/2014
26	61641	MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA	III	F	19/02/2014
27	983831	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	III	G	04/02/2014
28	1002631	MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES	III	F	21/02/2014
29	973931	MARIA EDNA PARENTE AGUIAR	III	F	02/02/2014
30	987441	MARIA GORETE ALVES MARTINS	III	F	02/02/2014
31	982931	MARIA JACI RIBEIRO FERNANDES	III	G	01/02/2014

32	984831	MARILENE DO CARMO ROCHA CRISTINO	II	G	02/02/2014
33	1002241	MEIRIANE GOMES PACINI	II	F	16/02/2014
34	1006731	ROSANGELA ALVES GOMES	II	G	02/02/2014
35	978831	SONIA SILVERIO SILVA	II	G	02/02/2014
36	996431	SUELMA DE MELO RODRIGUES	II	F	02/02/2014
37	978131	TEREZA VIEIRA SOARES	III	G	01/02/2014
38	139631	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	III	H	02/02/2014
39	979231	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	III	F	02/02/2014
40	976441	VANIA RODRIGUES COSTA DE MELO	II	G	02/02/2014
41	995831	WILSON ANDRADE CASTRO	III	G	08/02/2014

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificadas, no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
42	989831	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	II	F	02/02/2014
43	973131	AUREA MARTINS LEITE	II	G	01/02/2014
44	994731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS	II	C	20/02/2014
45	1008131	CORALIA NUNES GOMES E SILVA	III	D	02/02/2014
46	1002031	DEUZELIA SANTOS DE ARAUJO	II	G	02/02/2014
47	972731	EUGENIA MARIA JUSTY DE FREITAS	III	G	01/02/2014
48	983731	FRANCISCO ANTONIO C MELQUIADES	II	E	02/02/2014
49	1006831	GILBERTO COSTA LEITE	III	F	05/02/2014
50	972031	GILDETE GONCALVES SANTANA	III	G	02/02/2014
51	994531	INEZ LENIR FIAMETTI	II	G	02/02/2014
52	981531	IONALDO TERTULIANO DE CARVALHO	III	G	02/02/2014
53	972531	RISMAR DE LOURDES TEIXEIRA LIMA	III	D	03/02/2014
54	1010431	ZALENE RESPLANDES NOLETO	III	E	02/02/2014
55	989931	JACINTO FREITAS DA SILVA	II	E	02/02/2014
56	973831	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	III	G	02/02/2014
57	993831	JAMIR LOURENCO FILHO	II	D	02/02/2014
58	991431	JOSE LUIS CRISPPE	III	E	02/02/2014
59	999331	JOSELAINÉ QUELI FIAMETTI	III	G	01/02/2014
60	1010531	JLDIA ANASTACIO DOS SANTOS REGO	III	G	02/02/2014
61	1003031	LUCIANA KRAMER	III	E	03/02/2014
62	1002131	LUCIENE FERREIRA ALVES POERSCHKE	III	F	19/02/2014
63	998331	LUCILEIDE TENORIO PEREIRA	III	F	09/02/2014
64	1008431	MARCO ANTONIO FIGUEIRA PALHA	III	E	04/02/2014
65	997131	MARIA ADVA ANDRADE BARROS	III	F	02/02/2014
66	979531	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUZA	II	E	15/02/2014
67	978231	MARIA ELISETE ABREU	II	E	02/02/2014
68	1010831	MARIA LOPES DE ARAUJO SILVA	III	G	02/02/2014
69	999231	NAIRES ALVES LIMA	III	G	09/02/2014
70	1001431	OLGA PEREIRA BELEM ARAUJO	III	G	25/02/2014
71	991331	ONILDO MENDES BRITO	II	C	03/02/2014
72	989031	OSVALDO SOARES NETO	III	G	02/02/2014
73	978631	ROBERTO FERRAZ GONZALES	II	E	02/02/2014
74	988131	ROSA MARIA DA COSTA	III	E	02/02/2014
75	986431	ROSA MARIA FERREIRA FEITOSA	II	C	02/02/2014
76	988031	ROSELY APARECIDA DE FATIMA RAMOS	III	G	02/02/2014
77	993731	SALETE TERESINHA WORM	II	D	02/02/2014
78	981731	SEBASTIANA DULCINEIA GUSMAO ALVES	II	G	09/02/2014
79	983531	SILMARA FEITOSA BENEVIDES	III	G	04/02/2014
80	974631	SIMONE ANA DE CASTRO RODRIGUES	III	G	02/02/2014
81	986831	SIRLENE DE FATIMA ROSA	III	G	10/02/2014
82	1006331	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	II	E	02/02/2014
83	995231	SONIA RAMALHO FROES	II	F	02/02/2014
84	1002931	SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN	II	B	04/02/2014
85	998031	TEREZINHA DE LOURDES MONTEIRO	III	E	05/02/2014
86	992731	VANDA MARIA PONTES FERREIRA	III	G	26/02/2014
87	974331	VANIA RODRIGUES LEITE DA COSTA	III	G	01/02/2014
88	991541	VICENCA ALVES BRANDAO	III	F	01/02/2014

89	975331	WEBER RODRIGUES SILVA	III	G	02/02/2014
90	981231	WILMA DE SOUZA AGUIAR	II	F	02/02/2014
91	1007831	ZENEIDE MARIA FILGUEIRAS	III	G	04/02/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP-45 KG LÍQUIDO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADO: HC COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
VIGÊNCIA: 30/01/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 5.830,00 (CINCO MIL OTOCENTOS E TRINTA REAIS)
BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.
RECURSOS: RECURSO DO PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014 (*)

A ACCEI do CMEI Aconchego, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, Processo 2014/006509 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05/04/2014, no horário comercial no CMEI Aconchego, sito à APM 03, Rua 01, setor Jardim Aurenly IV, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, acontecerá no dia 07 de Abril de 2014 às 10:00 hs.

Palmas, 14 de Março de 2014.

MARISTELA RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 964, de 10 de Março de 2014, pág. 13.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 30 de Janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, Processo 2014/10.106 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para a habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/04/2014, no horário de 07:30 às 11:30 horas no CMEI Príncipes e Princesas sito à 106 Norte –

Alameda 17 – Lote 16A – Plano Diretor Norte, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de venda, acontecerá no dia 07 de Abril de 2014 às 09:00 hs

Palmas, 14 de Março de 2014

Rosely Aparecida de Fátima Ramos
Presidente da Comissão de Chamada Pública da Unidade de Ensino

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE Escola Municipal Anne Frank, através da Comissão de Chamada Pública nº 001/2014, conforme Portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014008431, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/04/2014 no horário de 7:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, no Ecola Municipal Anne Frank com sede na quadra 110 Norte AL 07, Lote 34, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Fone: (63) 3218-5377, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 07/04/2014, às 10:00hs, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 14 de março de 2014

Daniela Pereira da Fonseca
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal Pastor paulo Leivas Macalão, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, Processo 2014007016 para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07 de abril de 2014, no horário de 12:30 às 17:30 horas na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão situada na Quadra 407 Norte, Alameda 08 APM 07, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas no dia 08 de abril de 2014 às 15:00hs.

Palmas, 14 de março de 2014.

ALLAN CARLOS DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

A ACE da Escola Municipal Tempo Integral Daniel Batista Ribeiro, CNPJ nº 01.932.285/0001-61 através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 30 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07 de abril de 2014, no horário de 7:30 às 11:30 horas no

endereço da unidade escolar sito à 508 norte , APM 7 – Plano Diretor Norte, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas no dia 08 de abril de 2014, às 10:00 hs.

Palmas, 14 de março de 2014.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que realizará as 09:00 (nove) horas do dia 02 de abril de 2014, na sala da direção da Unidade Escolar, situada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, leite e alimentos panificados, carnes e frangos, entre outros, para os alunos desta unidade escolar. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos, de segunda a sexta-feira, até o dia 01 de abril de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3218-5377.

Palmas – TO, 14 de março de 2013.

Daniela Pereira da Fonseca
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: CONVITE Nº001/2014

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 002/2014, torna público que fará realizar às 10:00hs do dia 25 de março de 2014, na sala de reuniões da Escola Municipal de Luiz Rodrigues, localizada na AV. Francisco Galvão da Cruz Quadra 49 S/Nº - Taquaralto, Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Luiz Rodrigues Monteiro, processo nº 2014007883. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado no horário de 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3571-6272 / 3571-1499.

Palmas, 14 de março de 2014.

Regina Lígia Couto de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 002/2014

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 01 de 24 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar às 15:00hs do dia 26 de março de 2014, na biblioteca da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada na Quadra 407 Norte, Alameda 08, APM 07, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 02/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, processo nº 2014006090. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 hs, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-3050.

Palmas, 14 de março de 2014.

Allan Carlos do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.011/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, as portarias de nº 054 e 055/2013 publicadas no Diário Oficial de Palmas nas edições nº 839 e 852 de setembro de 2013.

Art.2º- Designar, a Servidora Ivanete Ribeiro de Araújo, matrícula 413014682, Superintendente de Ação Social, para assinar a liberação da solicitação de material do Almoxarifado e autorizar a concessão de cestas básicas desta Secretaria.

Art.3º- Na ausência ou impedimento da 1ª nominada ficará responsável a Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de março de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 013/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso, Assistente Social, matrícula nº.306441, no período de 17 a 31 de março de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012 suspensas anteriormente pela Portaria nº 56/2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de março de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: IANARA FERREIRA LIRA
OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para manutenção

e conservação de veículos.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo Nº 2014002975 nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

03.3700.08.122.0332.4005, Natureza da Despesa: 3.3.90.36,

Fonte: 001000-199, Ficha: 20142448, NOTA DE EMPENHO: 1879.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA :FLORICULTURA RECANTO ORIENTAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de arranjos e flores tropicais para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e núcleos em seus eventos.

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo Nº 2014002973 e Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS. Dotação Orçamentária: 03.3700.08.122.0332.4002, Natureza Despesas: 3.3.90.30, Ficha: 20142378, Fonte: 001000-199, Conforme NE – 1685.

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA N.º 010/2014 - GAB/SAMOT. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a portaria nº 057/2013 de 25 de outubro de 2013, publicada na edição nº 882 do Diário Oficial do Município de Palmas, que designou a servidora Joseísa Martins Vieira Furtado matrícula nº 256771, para responder interinamente pelo cargo de Diretora de Circulação Urbana Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 07 dias do mês de março de 2014.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 966, de 12 de Março de 2014, pág. 7.

PORTARIA N.º 014/2014 - GAB/SAMOT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com decreto de 8 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 16 (dezesesseis) dias do gozo das férias do servidor Wadson José de Castro, matrícula funcional nº 413011021, cargo Assistente de Gabinete II, lotado nesta Secretaria, a partir de 15/03/2013 à 30/03/2013, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, anteriormente marcada para 01/03/2014 à 30/03/2014.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 13 dias do mês de março de 2014.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 010/2014, de 10 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.6º da Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alteração na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e em consonância com o Edital Nº 010/2013- FCP de 03, de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o prestador de serviço abaixo para atuar como instrutor nos projetos dos Centros de Criatividades da Fundação Cultural de Palmas.

- Bruno Kals de Paolis Bartholo

Art. 2º - O candidato terá o prazo de até 03 dias úteis, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas para se apresentar à FCP, com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de março de 2014.

Gerson Alves de Sousa

Presidente da Fundação Cultural de Palmas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS